



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de São Paulo, durante a vigência do estado de emergência em decorrência da pandemia causado pelo Covid-19”.

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, ou seja, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras, pelo prazo que perdurar a vigência do estado de emergência em decorrência da pandemia causado pelo novo coronavírus.

Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Gestão- SGM, a orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber na data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei visa propor suspender as cobranças de empréstimos consignados com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipal, junto às instituições financeiras, pelo prazo que perdurar a vigência do estado de emergência em decorrência da pandemia causado pelo novo coronavírus.

A medida se justifica tendo em vista o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 nº 12.761 publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, que decretou situação de emergência no Município e Decreto nº 64.920, de 6 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, que estendeu o prazo da quarentena no Estado de São Paulo.

Grande parte das atividades e estabelecimentos econômicos do nosso Município tiveram seu funcionamento suspenso ou reduzido, o que acarreta automaticamente na redução da renda de milhares de famílias. Concomitantemente, o isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde, pelo Governo do Estado e Prefeitura Municipal de São Paulo, resulta em um aumento nas despesas das famílias.

Nesse sentido, este projeto tem como objetivo a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos Municipais, no âmbito do Município de São Paulo, enquanto durar a pandemia. Dessa forma, os servidores públicos Municipais poderão utilizar o recurso que anteriormente seria destinado para pagamento dos empréstimos consignados, com aquisição de itens obrigatórios para sobrevivência e necessários para a busca de qualidade de vida em tempos tão adversos, tais como alimentos, medicamentos, materiais de limpeza, etc.

Entendo que esta propositura também contribui para o aquecimento da economia local, pois os recursos financeiros aqui previstos circularão diretamente em nosso Município, ao invés de serem utilizados para o pagamento de dívidas neste período crítico.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.